



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20240022** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo (a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, sediada a Rua dos Tamoios, nº 1481, Bairro: Batista Campos, Inscrita no CNPJ nº 04.662.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.232.520-4, neste ato representado por Marcelo Fernando Lucas Medeiros, portador da RG sob nº 3080256 SSP/PA, e do CPF sob nº 597.911.442-49, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20240022, referente ao Processo Licitatórios Pregão Eletrônico nº 03-2023, cujo objeto e Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

DO OBJETO DO T.A.:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº **20240022**, celebrado entre as partes de **01 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 04 (quatro) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 20 de março de 2025.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

Contratante

DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ Nº: 04.662.034/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: